

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 3792/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná n.º 3058
Página 388, em 05/06/2024
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n.º 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a concessão de diária para a servidora: Jhenifer Stefâni da Silva Correa, CPF:077.***.***-35, ocupante do cargo/função de Psicóloga do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, sendo concedida 01(uma) Diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n.º 2754/2021, alterada pela Lei Municipal n.º 2897/2023 de 31 de janeiro de 2023.

Art.2º O montante total da diária a ser concedida corresponde ao valor de R\$ 312,75 (trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), para a data de 05 de junho do corrente ano, sendo esta correspondente a 01(um) dia, para a realização de Visita Técnica na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Cascavel-PR, aproximadamente 287km de distância deste município.

Art.3º Valor do Adiantamento: Não se aplica

Art.4º Valor da inscrição do evento: Não se aplica.

Art.5º Justifica-se a viagem a ser realizada, para que a equipe de Sarandi-PR, possa realizar visita técnica na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da Cidade de Cascavel-PR, localizada na Rua: Pernambuco, n.º 1400, Centro, sendo esta a referência nacional no que concerne a temática. O Objetivo da visita institucional é buscar conhecimento sobre a metodologia e ordenamento do serviço, visando coletar informações que possam subsidiar a adequada implantação deste serviço no município de Sarandi-PR.

Art.6º A previsão de saída da cidade de Sarandi- PR será no dia 05/06/2024 às 07h30min., e retorno ao município no dia 06/06/2024 às 12h00min., salienta-se que o meio de transporte a ser utilizado será veículo Oficial.

Art.7 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 23 de maio de 2024.


Walter Volpato
Prefeito Municipal